



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – 6ª REGIÃO
ESTADOS: PARÁ E AMAPÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 036/2024

**Contratação de empresa para prestação de
serviços de Assessoria e Consultoria Contábil**

Belém, Abril de 2024



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – 6ª REGIÃO
ESTADOS: PARÁ E AMAPÁ

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
23/04/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Deuzuite Begot



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – 6ª REGIÃO ESTADOS: PARÁ E AMAPÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1 Com o advento da Instrução Normativa nº 05 de 25 de maio de 2017, a Secretária de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública, onde entendemos que CRQ PA/AP deve seguir.

1.2 Diante da demanda, apresentamos através deste ETP, que serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, mas também o estudo de gerencialmente de riscos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa jurídica especializada em prestação de serviços em assessoria e contabilidade pública, cujo objeto é serviços de contabilidade, administrada por contador, para prestar serviços contábeis, tendo em vista a necessidade da execução de atividades da área.

2.2 Com isso, faz-se necessária a contratação para suprir a demanda cuja é de extrema importância através de profissional com experiência em contabilidade pública, e ainda, das ferramentas do Sistema Contábil adotado pelo Conselho Regional de Química da 6ª Região – CRQ VI, a saber, os sistemas contábeis da Implanta Informática Ltda: SISCONT.NET, CENTRO DE CUSTOS, SISPAT-NET e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA para o desenvolvimento da rotina de trabalho do órgão.

2.3 Neste sentido, foi observado a necessidade da contratação, com o objetivo de manter e aprimorar a estruturação e organização funcional do conselho para as demandas de assessoramento, consultoria e execução contábil.

2.4 É importante ressaltar que as exigências legais impostas aos órgãos públicos, precisam ser prontamente atendidas. Os serviços a serem contratados atenderão as normas de contabilidade pública e demais órgãos competentes.

2.5 Dentre as hipóteses de contratação direta, destaca-se, a inexigibilidade de licitação diante da inviabilidade de competição com espeque no 74, inciso III, alínea “c”, da Lei 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – 6ª REGIÃO

ESTADOS: PARÁ E AMAPÁ

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

2.6 Conforme ensina a doutrina, essa situação de inviabilidade de competição se fundamenta na essencialidade das características do profissional que será contratado, ou seja, na sua individualidade, para fins de atendimento do interesse público em uma dada situação. E que, embora haja diferentes alternativas para atender o interesse público, a natureza personalíssima da atuação do particular almejada impede que se realize um julgamento objetivo.

2.7 Assim, usando o embasamento da Lei nº 14.039/2020 faz-se necessário que o prestador de serviços técnicos e singulares, comprove sua notória especialização, através de portfólio de trabalhos realizados e atestados de capacidade técnica etc.

2.8 A contabilidade, além de ser uma obrigação legal, tem como finalidade o controle da vida econômica, financeira e patrimonial de qualquer instituição, e é de grande importância para gestão deste Conselho. Assim é necessária a contratação do serviço com objetivo de manter e registrar toda a movimentação/contabilização da documentação correspondente aos atos da gestão econômico-financeiros.

2.9 Ademais, essa contratação dará ao CRQ VI, segurança, alcançada as áreas: contábil, financeira, pessoal, orçamentária, patrimonial e licitação pública, em razão do princípio da eficiência, ou seja, na busca de gestão cautelosa e correta em todas as suas fases, sob pena de termos problemas futuros junto aos órgãos de controle por falhas/ilegalidade, cometidas na gestão.

2.10 Portanto, a presente contratação se justifica visando propiciar e capacitar o CRQ VI de elementos e estrutura de apoio contábil condizentes à estratégia, além de dar suporte necessário para os fluxos contábeis, as recomendações da legislação dos órgãos de controle e dos princípios da administração pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

3.1 O objeto proposto descreve uma necessidade comum a todos os órgãos integrantes do Governo



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – 6ª REGIÃO

ESTADOS: PARÁ E AMAPÁ

Federal e faz parte de um rol de contratações frequentes. Esta contratação é dada a partir da busca por contratações similares perante outros entes da Administração Pública.

3.2 Assim, a proposta é definir todos os itens necessários dos serviços como forma de mensuração para atendimentos necessários do Conselho.

3.3 As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Tabela 1

CATSER	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
760	Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada em contabilidade pública no acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do CRQ VI, inclusive responsabilidade técnica interna da escrituração contábil.	MENSAL	12

3.4 Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do contrato ou equivalente:

Início: Após a homologação da licitação e assinatura do termo de contrato;

Conclusão: 12 (doze) meses.

3.5 A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes.

3.6 O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR

4.1 Como informado anteriormente, a contratação deverá permanecer por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada desde que haja interesse as partes e nos termos da lei 14.133/2021, sendo tal lapso temporal propício para a realização dos serviços em condições descritas no Termo de



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – 6ª REGIÃO

ESTADOS: PARÁ E AMAPÁ

Referência e futuro contrato.

4.2 A estimativa de valor deverá se balizar pelo mercado, com devidas comprovações, conforme documentos fornecidos, devendo ser considerado o valor aplicado pela empresa a ser contratada em outros Municípios que possui contrato de igual teor.

4.3 Da cotação que foi fornecida chegou o valor global de R\$ 66.000 (seiscentos e seis mil).

5. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

5.1 A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

6. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

6.1 A contratada deverá realizar os serviços de forma única, constantemente, sendo inviável seu parcelamento, uma vez que, a divisibilidade poderia ocasionar contratação de mais de um fornecedor, o que causaria elevação dos custos e procedimentos diversos de soluções, o que não se encaixa na natureza do objeto a ser licitado e inviabilizaria a modalidade por inexigibilidade.

7. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

7.1 A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsto no Planejamento e nos projetos de trabalhos e orçamento devidamente aprovados em sessão plenária, para o exercício de 2024/2025.

A contratação está prevista na seguinte conta orçamentária: 6.2.2.1.1.33.90.35.004 – Auditoria Externa – PJ

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 A administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termo de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – 6ª REGIÃO

ESTADOS: PARÁ E AMAPÁ

disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

- Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo-benefício, relativamente a: Serviços Contábeis.
- Com relação a eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de Interesse público.
- Quanto a eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

9.2 Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas.

9.3 Espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração

9.4 Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 A prestação dos serviços deverá atender os seguintes requisitos:

- Iniciar os serviços contratados assim após assinatura do contrato;
- Comprovar Notória Especialização nos moldes da Lei 14.039/2020;
- A empresa contratada ficará obrigada a manter 01 (um) Contador (a), com registro ativo no CRC DF, responsável para processar atividades inerentes ao serviço de contabilidade, registros de pessoal e acompanhamento das informações legais da folha de pagamento;



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – 6ª REGIÃO

ESTADOS: PARÁ E AMAPÁ

- Atendimento a eventuais convocações do CRQ-VI para participar de reuniões Plenárias, reuniões de Diretoria, Reuniões da Comissão de Tomada de Contas, entre outras;
- A empresa contratada deverá possuir conhecimentos as normas da Contabilidade Pública e Resoluções do CRQ-VI.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1 A prestação dos serviços de Contabilidade Pública englobará as seguintes tarefas:

- Levantamento, elaboração e apresentação de balancetes e relatórios mensais, em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do momento que a documentação contábil for entregue.
- Elaboração da proposta orçamentária anual, bem como a sua reformulação no exercício vigente (se houver necessidade). A Proposta Orçamentária deverá ser elaborada por Centro de Custos por Projetos e Atividades.
- Elaborar e emitir relatório sobre os balancetes mensais, Proposta Orçamentária Anual e Reformulações Orçamentárias do CRQ-VI;
- Conferência das folhas de pagamento dos funcionários, férias, admissões, rescisões contratuais, folha de 13º salário;
- Conferência de todos os encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento;
- Conferência da folha de pagamento de estagiários, admissões, rescisões contratuais;
- Conferência das rotinas referentes à implantação e demandas do eSocial;
- Assessoramento ao setor de RH quanto aos assuntos relacionados à área trabalhista, previdenciária e adequações ao eSocial;
- Proceder a capacitação dos membros da Diretoria e Comissão de Tomada de Contas, no sistema contábil do CRQ-VI denominado Siscont.Net;
- Emissão de parecer técnico em relação aos balancetes de verificação, reformulações, previsões orçamentárias e prestações de contas;



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – 6ª REGIÃO

ESTADOS: PARÁ E AMAPÁ

- Realizar, quando solicitado, cálculos trabalhistas relativos ao corpo funcional do CRQ-VI, em função de acordos coletivos, reajustes salariais, dentre outros que se fizerem necessários, demonstrando-os através de planilhas, gráficos, relatórios, etc;
- Expedição e regularização de certidões negativas do CRQ-VI junto à Órgãos Públicos, tais como: Certidão Negativa relativa à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ou Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Certidão Negativa de Débitos, inclusive quanto à Dívida Ativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo De Porto Velho, Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pela Previdência Social, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, entre outras que se sejam necessárias;
- Assessorar a Diretoria, o contador e o Setor Financeiro em assuntos referentes às áreas contábil e financeira;
- Elaborar, quando solicitado, planilhas, relatórios e gráficos diversos, referentes às áreas contábil e financeira;
- Assessorar a Comissão de Licitação, quando antecipadamente convocada, emitindo parecer de cálculos relativos a balanço patrimonial e planilhas de preços de empresas participantes em licitações do CRQ-VI;
- Emissão de parecer técnico referente às solicitações de reajustes, repactuações, reequilíbrio econômico-financeiro de contratos firmados entre o CRQ-VI e terceiros, principalmente em relação às contratações de serviços de mão-de-obra terceirizada analisando e julgando as Planilhas de Formação de Preços apresentadas, a fim de se verificar se o valor solicitado corresponde à realidade contábil apresentada. Tal parecer deverá ser emitido no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contado do recebimento do processo. O encaminhamento do processo à sede da licitante ficará à cargo do CRQ-VI;
- Em conjunto com o contador a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento, de acordo com a Lei 4.320/64 e plano de contas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;
- Assessorar, orientar e supervisionar o trabalho da Comissão Inventariante referente à execução do inventário do CRQ-VI, dentro das normas vigentes;
- Realizar, mensalmente, a depreciação dos bens móveis do CRQ-VI, conforme legislação vigente;



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – 6ª REGIÃO

ESTADOS: PARÁ E AMAPÁ

- Inclusão dos relatórios contábeis no Portal da Transparência;
- Emissão de relatórios sobre o cumprimento do Portal da Transparência;
- Outras atribuições não citadas anteriormente que fazem parte da atividade contábil e financeira.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

12.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, está devidamente justificada e mostra-se possível economicamente, tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.

13. GERENCIAMENTO DE RISCOS

13.1 Este documento serve essencialmente para identificar os princípios de riscos que permeiam o procedimento e as ações para controle, prevenção e mitigação dos potenciais impactos capazes de comprometer os resultados esperados com a contratação dos serviços em tela e abrange a seguinte etapa:

RISCO 1 – FALTA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(x) Médio	() Alto
Causas	• Falta de competências necessárias para a realização da atividade. • Falta de capacitação. • Não formalização das atribuições. • Falta de manual de orientações.		
Dano	• Inexecução na prestação de serviços. • Objeto mal-executado acarretando desperdício ou dano ao erário. • A solução não produz os resultados capazes de atender às necessidades		



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – 6ª REGIÃO
ESTADOS: PARÁ E AMAPÁ

que originaram a contratação.		
ESTRATÉGIA PARA ELIMINAR OU MINIMIZARA OCORRÊNCIA DO RISCO		
RESPONSÁVEIS		
Ação Preventiva	Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.	- Fiscal do Contrato - Gestor do Contrato
Ação de Contingência	Orientar ou substituir o responsável pela fiscalização do contrato, conforme o caso.	
RISCO 2 – DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA CONTRATADA		
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto	
Causas	Falta de acompanhamento da efetiva execução contratual pelo Fiscal do Contrato.	
Dano	- Inexecução na prestação de serviços. - Objeto mal-executado acarretando desperdício ou dado ao erário. - A solução não produz os resultados capazes de atender às necessidades que originaram a contratação.	
ESTRATÉGIA PARA ELIMINAR OU MINIMIZARA OCORRÊNCIA DO RISCO		RESPONSÁVEIS
Ação Preventiva	Exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.	- Fiscal do Contrato - Gerência Geral
Ação de Contingência	Aplicar penalidades cabíveis após a realização do devido processo administrativo.	
RISCO 3 – FALTA DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA PAGAMENTOS		
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto	
Causas	- Má fé da contratada. - Gestão e Fiscalização administrativa inadequada ou ausente.	
Dano	Impossibilidade de realizar pagamento	
ESTRATÉGIA PARA ELIMINAR OU MINIMIZARA OCORRÊNCIA DO RISCO		RESPONSÁVEIS
Ação Preventiva	Orientar a empresa de manter as obrigações fiscais em dia.	- Fiscal do Contrato - Departamento financeiro
Ação de Contingência	Solicitar a empresa que realize quitação de débitos e regularize sua situação fiscal.	



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – 6ª REGIÃO
ESTADOS: PARÁ E AMAPÁ

RISCO 4 – EMISSÃO DE NOTA FISCAL INCORRETA			
Probabilidade	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(x) Médio	() Alto
Causas	- Falta de qualificação ou experiência dos funcionários da contratada para emissão de nota fiscal. - Gestão e Fiscalização administrativa inadequada ou ausente.		
Dano	Impossibilidade de realizar pagamento		
ESTRATÉGIA PARA ELIMINAR OU MINIMIZARA OCORRÊNCIA DO RISCO			RESPONSÁVEIS
Ação Preventiva	Repassar a empresa os valores corretos e dados para faturamento da Nota Fiscal.		- Fiscal do Contrato - Departamento financeiro
Ação de Contingência	Solicitar a empresa cancelamento da nota fiscal e emissão correta da nota.		

14. CONCLUSÃO

14.1 Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende os interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Belém – PA, 23 de Abril de 2024


Deuziute Maria Begot Neves
Agente de Contratação